



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 683 DE 10 DE MAIO DE 2006

Denomina oficialmente de Gerardo Alves de Souza o Posto de Saúde da Família no distrito de Bonfim.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado oficialmente de GERARDO ALVES DE SOUZA, o Posto de Saúde da Família (PSF) do distrito de Bonfim, localizado na Rua Manoel Afonso de Souza ao lado da Creche Francisco Alves Bonfim, em Sobral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de maio de 2006.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal